



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PORTARIA Nº 004/2023

O Senhor Vereador **AMAURI PBIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 99, Capítulo IV, da Lei nº 722/2019 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná), e, considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado em 31/03/2023, subscrito pela servidora Eliane Raimundo Andrade;

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias à Senhora **ELIANE RAIMUNDO ANDRADE** – servidora ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo – ASG, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 01/06/2022.

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 04/04/2023 e término no dia 03/05/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vereador Amauri Pabis
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

Excelentíssimo Senhor

AMAURI PABIS

MD. Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – PR

Eu, **Eliane Raimundo Andrade**, brasileira, casada, portadora do C. I. RG nº 8.528.756-7 SSPPR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.314.599-06, Funcionária Pública Municipal Efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo ASG nomeado através da Portaria nº 004/2016 de 01/06/2016 no Poder Legislativo Municipal, com base na Legislação Municipal através da Lei nº 722/2019, vem à presença de Vossa Excelência REQUERER a concessão das férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 01/06/2022, o qual se encontra vencido e não foi gozado por motivo de que eu encontrava-se em Licença Maternidade.

Outrossim, solicito que o período de férias se inicie a partir do retorno de minha licença que acontecerá a partir de 03 de abril de 2023.

Nestes termos.

Pede e espera por deferimento.

Fernandes Pinheiro, em 31 de março de 2023.

Eliane Raimundo Andrade

RG 8.528.756-7

CPF 060.314.599-06

Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais